



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818822/2022

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2.500, bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, neste ato sendo representada pelo Secretário **Breno Gomes**, inscrita no CPF nº 850.072.421-87, e da Secretaria Municipal de Viação e Obras, neste ato sendo representada pelo Secretário **Luiz Celso Morais de Oliveira**, inscrita no CPF nº 302.206.026-20, denominada **ÓRGÃO REGISTRANTE**, e de outro lado à empresa **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.937.190/0001-80 situada na Avenida Alzira Santana, Nº 1.070, Bairro Nova Várzea Grande, CEP: 78.135-750, Várzea Grande – MT, Telefone (65) 3686-5555, endereço eletrônico: contato@atacadaodaconstrucaomt.com.br/ atacadaomt@brturbo.com.br, sendo representada neste ato pelo Senhor Alessandro Aparecido de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 547.482.596-04, denominada **EMPRESA REGISTRADA**, vencedora dos lotes 01 e 04 com o valor global de **R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais)**, considerando o julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA**, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 09/2022, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Complementar Federal nº 155 de 27 de outubro de 2016, Lei Municipal nº 3.515 de 08 de outubro de 2010, Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações complementares, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para o fornecimento de Materiais para Construção, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e Secretaria de Viação e Obras e do Município de Várzea Grande/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Presencial 09/2022, e a proposta da EMPRESA REGISTRADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº 818822/2022 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Decreto Municipal nº 54/2019 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2.2. As **ADESÕES** à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010; alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010; alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019.

2.2.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.2.6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 09, de 05 de fevereiro de 2010; Decreto Municipal nº 54, de 13 de setembro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA (EPP) pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.937.190/0001-80. **VENCEDORA** com os valores:

LOTE 1 - MATERIAL BÁSICO

ITEM DO E-JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	410904-0	AREIA FINA LAVADA MARCA: PAI ANDRÉ MINERAÇÃO	M3	320	R\$ 134,00	R\$ 42.880,00
2	2	00010253	AREIA MEDIA LAVADA MARCA: PAI ANDRÉ MINERAÇÃO	M3	410	R\$ 139,00	R\$ 56.990,00
3	3	235775-5	ARGAMASSA CIMENTCOLA AC II SACO COM 20 KG, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14.081, INDICADO PARA ASSENTAR REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PAREDES E PISOS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. MARCA: USICAL	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
4	4	366509-7	ARGAMASSA CIMENTCOLA INTERNA AC I SACO COM 20 KG, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14081, INDICADA NA COLAGEM DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS.	UN	40	R\$ 18,70	R\$ 748,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			MARCA: USICAL				
5	5	0006446	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE EMBALAGEM DE 18 KGS, À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS INERTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS E ADITIVOS, INDICADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, TANQUES, PISCINAS, SUBSOLOS E CORTINAS COM OU SEM LENÇOL FREÁTICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, PISOS FRIOS E OUTRAS APLICAÇÕES COMO REVESTIMENTO PROTETOR IMPERMEÁVEL. INDICADO TAMBÉM, COMO CAMADA BASE IMPERMEÁVEL, NOS SISTEMAS DE PINTURA IMOBILIÁRIA DE PAREDES EXTERNAS. MARCA: DENVERIMPER	UN	10	R\$ 66,05	R\$ 660,50
6	6	20228-2	CAL HIDRATADA PARA MASSA EMBALAGEM CONTENDO 20 KGS. MARCA: USICAL	SCO	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
7	7	81538-1	CAL VIRGEM EMBALAGEM CONTENDO 20 KGS. MARCA: USICAL	UN	1.000	R\$ 21,71	R\$ 21.710,00
8	8	219740-5	GESSO RÁPIDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COR BRANCA, TEMPO DE SECAGEM APROXIMADAMENTE DE 15	UN	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			MINUTOS EM TEMPERATURA AMBIENTE, UTILIZADO EM ALVENARIA, PAREDE DE CONCRETO, TIJOLOS CERÂMICOS, BLOCOS DE CONCRETOS E ARTESANATO. MARCA: ARGABRAS				
9	9	22033-7	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO PACOTE COM 1 KG, MARCA DE REFERENCIA QUARTIZOLIT OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MARCA: QUARTIZOLIT	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
10	10	00017177	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 3, FORMATO IGUAL OU MENOR ATÉ 2025 CM2. MARCA: ALMEIDA	M2	100	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00
11	11	00018042	RIPÃO DE CEDRINHO 2X5 MARCA: SF COMÉRCIO	M	1.000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
12	12	00015607	TABUA DE MADEIRA CEDRINHO 20 CM LARGURA 2,5 CM. MARCA: SF COMÉRCIO	M	50	R\$ 25,99	1.299,50
13	13	00021971	TIJOLO MACIÇO 11,5X19X19 CM MARCA: NOVA ALIANÇA	UN	33.000	R\$ 0,62	R\$ 20.460,00
14	14	45741-8	TIJOLO REQUEIMADO 8 FUROS TAMANHO 9X19X19 CM MARCA: LAVAQUI	UN	11.000	R\$ 1,11	R\$ 12.210,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 179.500,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

LOTE 4 - MATERIAL HIDRÁULICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

ITEM DO E-JADE	ITEM DO T.R.	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	1	404938-1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 20MMX1/2" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
212	2	404935-7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 25MMX3/4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
213	3	189408-0	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MMX3/4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
214	4	188497-2	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, COM REGISTRO, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

215	5	251294-7	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
216	6	188499-9	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
217	7	358393-7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, PRODUZIDO A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA. MARCA: CENSI	UN	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
218	8	249379-9	ASSENTO SANITÁRIO OVAL SOPRADO E COM TAMPA INJETADA E ENVOLVENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA. MARCA: ALUMASA	UN	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
219	9	257975-8	BACIA SANITARIA COR BRANCO, MODELO OVAL, FABRICADO EM LOUÇA COM ALTURA DE 38CM, LARGURA DE 37,5CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS CONSUMO DE 6,0 LITROS POR DESCARGA, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A	UN	5	R\$ 311,00	R\$ 1.555,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			NORMA NBR15097-1 NBR15097-2. MARCA: ONIX				
220	10	00024937	BARRA DE APOIO CROMADA 60 1.1/4 NORMATIZADA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA 9050/2015 DA ABNT. MARCA: PILOTTI	UN	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
221	11	362142-1	BARRA DE APOIO CROMADA 90 1.1/4 NORMATIZADA, PRODUZIDA DE ACORDO COM A NORMA 9050/2015 DA ABNT. MARCA: PILOTTI	UN	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
222	12	237538-9	BASE REGISTRO DE GAVETA 1" METÁLICO DECA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À NORMA DE REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 – ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA ATÉ 120°C GARANTIA DE 10 ANOS. MARCA: DOCOL	UN	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

223	13	237540-0	BASE REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" METÁLICO DECA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À NORMA DE REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 – ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 120°C, GARANTIA DE 10 ANOS. MARCA: DOCOL	UN	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
224	14	258248-1	BASE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" PRODUZIDO EM COBRE, PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMERO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO INDICADO PARA ÁGUA COM PRESSÃO DE 14 KGF/CM² OU 199 PSI. COM GARANTIA DE 10 ANOS, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AO PROGRAMA PBQP-H., MARCA: DECA, DOCOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MARCA: DOCOL	UN	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

225	15	0001238	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 25 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, MARCA TIGRE, SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL DO SUPERIOR. MARCA: KRONA	UN	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
226	16	00024527	CAIXA D'AGUA COM TAMPA DE 2.000 LITROS PRODUZIDA EM POLIETILENO, TIPO TANQUE. MARCA: FORTLEV	UN	2	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
227	17	00024528	CAIXA D'AGUA COM TAMPA DE 3.000 LITROS PRODUZIDA EM POLIETILENO, TIPO TANQUE. MARCA: FORTLEV	UN	2	R\$ 2.280,00	R\$ 4.560,00
228	18	00016512	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA QUADRADA 100X100X50MM. MARCA: KRONA	UN	31	R\$ 24,00	R\$ 744,00
229	19	31969-4	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA QUADRADA 150X185X75MM. MARCA: KRONA	UN	31	R\$ 32,00	R\$ 992,00
230	20	0007948	CUBA INOX PARA COZINHA TAMANHO 56X34X14CM MARCA: TECNOCUBA	UN	11	R\$ 134,00	R\$ 1.474,00
231	21	27126-8	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 100 MM FABRICADO EM PVC NA	UN	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA				
232	22	27123-3	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
233	23	27124-1	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
234	24	27125-0	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
235	25	21799-9	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	5	R\$ 6,40	R\$ 32,00
236	26	21800-6	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
237	27	21801-4	CURVA SOLDÁVEL 90° 40 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM,	UN	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA				
238	28	21802-2	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
239	29	00023858	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 30 CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, NORMA DA ABNT NBR 5426. MARCA: KRONA	UN	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
240	30	168011-0	ENGATE "FLEXÍVEL 1/2" X 40CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, ABNT NBR 5426. MARCA: KRONA	UN	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

241	31	237439-0	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, ABNT NBR 5426. MARCA: KRONA	UN	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
242	32	347207-8	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO, PRODUZIDO EM BORRACHA, MARCA TIGRE, KRONA OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MARCA: KRONA	UN	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
243	33	26266-8	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 20MMX1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	40	R\$ 6,70	R\$ 268,00
244	34	26267-6	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25X1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
245	35	304164-6	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL	UN	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			25X3/4" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA				
246	36	26269-2	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 32X3/4" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
247	37	27131-4	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
248	38	33922-9	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
249	39	84901-4	JOELHO PVC ESGOTO 45° 200MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
250	40	69185-2	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

251	41	84903-0	JOELHO PVC ESGOTO 90° 200MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
252	42	25584-0	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
253	43	150188-7	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 20MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
254	44	178334-3	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
255	45	95748-8	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
256	46	31963-5	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40MM FABRICADO EM PVC -	UN	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA				
257	47	21891-0	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: MULTILIT	UN	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
258	48	00055577	KIT REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" MARCA DOCOL. MARCA: DOCOL	UN	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
259	49	156950-3	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.). MARCA: KRONA	UN	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
260	50	27159-4	LUVA PVC ESGOTO 100MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
261	51	68717-0	LUVA PVC ESGOTO 150MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

262	52	21779-4	LUVA SOLDÁVEL 25MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
263	53	251888-0	LUVA SOLDÁVEL 50MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
264	54	00020108	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 PRODUTO EM LATÃO E CABEÇA DE METAL CROMADO DE LUXO, PACOTE COM 2 PEÇAS. MARCA: DEL REY	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
265	55	145569-9	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 PRODUTO EM LATÃO E E CABEÇA DE METAL CROMADO DE LUXO, PACOTE COM 2 PEÇAS. MARCA: DEL REY	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
266	56	249486-8	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1 1/2 (2550), MARCA DECA. MARCA: DECA	UN	13	R\$ 57,00	R\$ 741,00
267	57	0007121	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626. MARCA: KRONA				
268	58	0007123	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626. MARCA: KRONA	UN	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
269	59	46197-0	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO COM COPO, PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE, ELASTOMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PRODUZIDO COM SISTEMA ANTI-ODOR IMPEDINDO O RETORNO DE GASES EXISTENTES NAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO, QUE ATENDA À NORMA DE APARELHOS SANITÁRIOS SIFÃO ABNT NBR 14162. MARCA: RAINHA	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
270	60	168203-2	SIFÃO CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM COPO 1.1/2"X2", PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE, ELASTOMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, GARANTIA DE 10 ANOS. MARCA: RAINHA	UN	10	R\$ 160,65	R\$ 1.606,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

271	61	94849-7	TE AZUL 25MMX1/2" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
272	62	171532-1	TE AZUL 25MMX3/4" SOLDAVEL/ROSCAVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UN	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
273	63	397924-5	TE PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
274	64	388922-0	TE PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
275	65	00058585	TE PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UN	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
276	66	00058582	TE SOLDÁVEL 25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO	UN	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA				
277	67	62359-8	TORNEIRA BOIA HASTE DE ALUMINIO CORPO EM PVC 3 EM 1, (1/2,3/4 E 1") COM VAZÃO DE 10 KGF/CM² (100 M.C.A.). MARCA: CENSI	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
278	68	0004786	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. COM GARANTIA DE 10 ANOS, MARCA DECA, DOCOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MARCA: DOCOL	UN	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
279	69	00020327	TORNEIRA PARA PIA 1/2" E 3/4" METAL CROMADO DE BANCADA COMPRIMENTO DE 15CM, COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO	UN	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você.
Mais por Várzea Grande.*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

			ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI. COM GARANTIA DE 10 ANOS, MARCA DECA, DOCOL OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. MARCA: DOCOL				
280	70	28124-7	TUBO PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: CORR PLASTIK	UN	200	R\$ 181,00	R\$ 36.200,00
281	71	28125-5	TUBO PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: CORR PLASTIK	UN	300	R\$ 386,50	R\$ 115.950,00
282	72	194481-9	TUBO PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: CORR PLASTIK	UN	150	R\$ 607,50	R\$ 91.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 302.500,00 (Trezentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais)							

CLÁUSULA QUINTA — DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias corridos**, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis, nos horários das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

- 5.4. Os materiais serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do ÓRGÃO REGISTRANTE, durante a vigência contratual, ou até que se esgote o quantitativo contratado.
- 5.5. Caso o material a ser fornecido seja de qualidade inferior ao contratado, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.
- 5.6. O material deverá ser entregue na medida em que for sendo solicitado pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.7. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante, que deverá conter obrigatoriamente: número da Ata de Registro de Preços, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável pela Unidade requisitante.
- 5.8. A EMPRESA REGISTRADA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, observados os limites de quantidades estipulados.
- 5.9. Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, a expensas da EMPRESA REGISTRADA, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.
- 5.10. Corre por conta da EMPRESA REGISTRADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

CLÁUSULA SEXTA — DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SETIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

- 7.1. Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos; caso isso não ocorra, a EMPRESA REGISTRADA responsabiliza-se pela reposição dos mesmos sem quaisquer ônus para o ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.2. Efetuar o fornecimento dos materiais de acordo com os quantitativos e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.3. Obedecer aos prazos de fornecimento e quantidades estipulados.
- 7.4. A EMPRESA REGISTRADA assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao ÓRGÃO REGISTRANTE ou a terceiros na execução da Ata de Registro de Preços.

- 7.5. A EMPRESA REGISTRADA manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 7.7. A EMPRESA REGISTRADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega ao ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO REGISTRANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos ao ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.10. Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO REGISTRANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.13. Comunicar ao ÓRGÃO REGISTRANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que será analisada pelo ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 7.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.15. A EMPRESA REGISTRADA será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 7.16. A EMPRESA REGISTRADA será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.
- 7.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações necessárias para o bom cumprimento do objeto.
- 8.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da EMPRESA REGISTRADA às dependências do Órgão.
- 8.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços pela EMPRESA REGISTRADA, através do Setor competente do ÓRGÃO REGISTRANTE.
- 8.5. Efetuar os pagamentos à EMPRESA REGISTRADA conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços.
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela EMPRESA REGISTRADA.
- 8.7. Comunicar à EMPRESA REGISTRADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção.
- 8.8. O ÓRGÃO REGISTRANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução da Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à EMPRESA REGISTRADA.
- 8.9. O ÓRGÃO REGISTRANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela EMPRESA REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da EMPRESA REGISTRADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A EMPRESA REGISTRADA deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

9.3. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA REGISTRADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA— DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o ÓRGÃO REGISTRANTE poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

10.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 10.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços;
- 10.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 10.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 10.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).
- 10.7.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.
- 10.7.7. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 10.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 10.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.10. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO REGISTRANTE, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos.
- 10.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação SMVO/SMSPMU
Fis.: _____
ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

10.12. Caso o ÓRGÃO REGISTRANTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4 será formalizado por despacho do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições da Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos.

11.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas na Ata de Registro de Preços, Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas da EMPRESA REGISTRADA:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a EMPRESA REGISTRADA que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à EMPRESA REGISTRADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o ÓRGÃO REGISTRANTE;
- 13.2.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 desta Ata de Registro de Preços.
- 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA REGISTRADA ressarcir o ÓRGÃO REGISTRANTE pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à EMPRESA REGISTRADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à EMPRESA REGISTRADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao ÓRGÃO REGISTRANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.7. Caso a ÓRGÃO REGISTRANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As penalidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão de competência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Viação e Obras, e equipe de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAIS.

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2282	01500	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2292	01500	3.3.90.30
2243	01500	3.3.90.30
2050	01500	3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo da dos seguintes servidores:
- 16.4.1. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
- 16.4.1.1. Fiscal Titular: **RICARDO AUGUSTO DE O. SOUZA**, Matrícula sob nº 144.029.
- 16.4.1.2. Fiscal Suplente: **TONY HELENO COSTA DE PINHO**, Matrícula sob nº 143.317.
- 16.4.2. Secretaria Municipal de Viação e Obras
- 16.4.2.1. Fiscal Titular: **ADRIANO RUTHECOSKI LOPES**, Matrícula sob nº 142.117.
- 16.4.2.2. Fiscal Suplente: **FELIPE AUGUSTO TEZOLIN**, Matrícula sob nº 144.442

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 17.2. Este instrumento não obriga o ÓRGÃO REGISTRANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 17.3. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:
- 17.3.1. Integra esta Ata de Registro de Preços o disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da EMPRESA REGISTRADA de cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VÁRZEA
GRANDE**
*Mais por Você,
Mais por Várzea Grande*

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Licitação
SMVO/SMSPMU

Fis.: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 818822/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

17.3.2. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRANTE.

Várzea Grande/MT, 16 de agosto de 2022.

ÓRGÃO REGISTRANTE

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

EMPRESA REGISTRADA

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)

Alessandro Aparecido de Oliveira

CNPJ: 08.937.190/0001-80
INSC. EST.: 13.341.078-1
ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Alzira Santana, nº 1070
Bairro: Nova Várzea Grande
CEP: 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT